



MUNICÍPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 030/2011 de 21 de janeiro de 2011, Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público, estabelece:

1 DA LICENÇA PRÊMIO

- 1.1 O poder Público Municipal, concederá as licenças prêmios em conformidade com as disposições da Lei Complementar 30/11.
- 1.2 Considerando a necessidade legal de definição dos profissionais com direito ao usufruto da licença no ano de 2021, todos profissionais com interesse no usufruto da Licença Premio deverão efetuar comunicado formal a secretaria de Educação para organização dos períodos de concessão.
- 1.3 O membro do Magistério deverá através de ofício, comunicar seu interesse em usufruir sua licença prêmio no ano de 2021, junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal, entre os dias **27 de novembro e 04 de dezembro de 2020**;
- 1.4 A relação dos pedidos deferidos será publicada no site do Município e no Mural da Secretaria de Educação;
- 1.5 Os períodos solicitados e deferidos pelo Município não poderão ser alterados no decorrer do ano de 2020;
- 1.6 Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Secretaria Municipal de Educação.

2 DO PERÍODO DE FÉRIAS

- 2.1 O membro do Magistério, com período aquisitivo para gozo de férias, deverá fazer seu pedido, que deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Educação entre os dias **27 de novembro e 04 de dezembro de 2020**.

Município de Palmitos – SC, 26 de novembro de 2020.


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

MMB
MARLENE MARON BACK

Assessora de Educação

Marlene Maron Back
CPF: 582.940.319-68
Assessora de Educação
Pref. Mun. de Palmitos - SC

